

Santo André, 16 de setembro de 2025.

De: Núcleo de Protocolo e Informações
Para: Núcleo Administrativo da Presidência

Referencia:

Processo: nº 6712/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 270/2025 que dispõe sobre a obrigação do agressor em casos de violência doméstica de ressarcir ao Município de Santo André os custos referentes a atendimentos públicos, serviços e medidas de proteção decorrentes da agressão, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 04/2025 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Ciência da Abertura do Processo

Celso Adamastor

Coordenador de Protocolo e Gestão Documental

